



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pauta da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

### Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 11/02/2026 - 10:30

Encerramento: 11/02/2026 - 11:30

### Correspondências

### Expedientes

#### Edital de Convocação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

BIÊNIO 2027/2028

EDITAL Nº 001/2026

Convocação para Eleição de escolha dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, para o 2º Biênio (biênio 2027 - 2028) da legislatura 2025 - 2028. O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais, sobretudo nos termos do art. 14, do Regimento Interno, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, às 10:30hs na sede do Legislativo Municipal, para deliberar sobre:

#### DA PAUTA

Art.1º. Convocar as Vereadoras e os Vereadores eleitos para o mandato eletivo de 2025-2028, a fim de participarem da Eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os destinos administrativos da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, durante o segundo biênio de 2027-2028, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município (art. 25 da LOM e art. 14 do Regimento Interno).

Parágrafo único. Fica determinada a convocação e autoriza a Secretaria Legislativa da Casa Legislativa de emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torna-los ciente da presente convocação, e publicar no Portal da Câmara Municipal de Ribeirão - <https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2> do referido edital.

#### DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º. Os cargos da Mesa Diretora serão compostos por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.

Art. 3º. As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.

Art. 4º. As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento dos Candidatos e Declaração Individual dos Candidatos, na conformidade dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pauta da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

modelos constantes nos Anexos I e II ao presente edital, à disposição no referido local de inscrição.

Art. 5º. Os candidatos à Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora, terão que REGISTRAR A SUA CANDIDATURA na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, especificamente/impreterivelmente até as 10:30hs do dia 19/02/2026 (quinta-feira), ou seja, até 24hs (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão de Votação, conforme dispõe o §1º do art. 14 do Regimento Interno.

Art. 6º. É vetada a candidatura de Candidatos em mais de uma chapa.

Parágrafo Primeiro. Caso seja identificado duplicidade de inscrição de candidato em mais de uma Chapa, será anulado o voto do referido candidato, não servirá para nenhuma das chapas que constem a sua inscrição e perderão o direito ao voto.

Parágrafo Segundo. Se 01 (um) ou mais candidatos inscritos faltarem por qualquer motivo ou circunstâncias e sua inscrição constar em mais de uma das chapas, os votos serão anulados e os candidatos da presente Chapa forem eleitos, independente de quórum, serão declarados eleitos para os cargos Mesa Diretora para o biênio de 2027-2028.

Art. 7º. Se 01 (um) ou mais candidatos inscritos em uma das chapas vierem a faltar por qualquer motivo ou circunstâncias o seu voto será válido e os candidatos das presente Chapa forem eleitos, independente de quórum, serão declarados eleitos para os cargos Mesa Diretora para o biênio de 2027-2028.

Art. 8º. Após a entrega da Chapa. Devidamente assinada pelos candidatos inscritos, não poderá haver pedido de retirada ou desistência da candidatura, caso isto venha ocorrer, o candidato terá o seu voto anulado e ficará impossibilitado de votar.

Art. 9º. Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar uma declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.

Art. 10. Encerrado o prazo máximo (10h30 do dia 19.02.2026), para inscrição de Chapas, nos termos do art. 5º deste edital, fica vedada a inscrição de Chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

### DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição dos membros da Mesa Diretora será realizada por votação nominal, entre os Vereadores que não estejam inscritos em nenhuma chapa apresentada no prazo junto à Secretaria Legislativa, exigindo-se a presença da maioria absoluta dos Vereadores, observadas as exigências e formalidades previstas no art. 15 do Regimento Interno.

Art. 12. A sessão para a votação da Mesa Diretora, não poderá ser iniciada sem a presença do atual Presidente.

Art. 13. Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, respeitada a presença da maioria absoluta.

Art. 14. Quando houver vagas nos cargos das Chapas da Mesa Diretora por motivo de duplicidade de inscrição, a eleição será realizada nos 15 (quinze) dias subsequentes, observando-se as seguintes exigências legais:

I - Presença da maioria absoluta dos Vereadores;

II - Chamada nominal do vereador para declarar seu voto na Tribunal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pauta da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

III - Proclamação do resultado da Eleição pelo Presidente e transcrição em Ata para divulgação.

DA POSSE

Art. 15. Os membros da Mesa Diretora eleita para o 2º (segundo) Biênio (2027-2028), considerando-se empossados automaticamente no 1º (primeiro) dia de janeiro de 2027.

Art. 16. A Ata da 2ª Reunião Ordinária Plenária (20.02.2026) será lavrada por todos os vereadores presentes, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Câmara Municipal de Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2026.

Ver. Edgar José da Silva Neto

Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Ribeirão/PE

Edgar José da Silva Neto

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o segundo biênio (2027-2028) da Câmara de Ribeirão/PE.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2026, referente a Eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Ribeirão-PE, \_\_\_ de fevereiro de 2026

CANDIDATOS

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VICE- PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

ANEXO II

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ para o Segundo Biênio, que tem como candidato a presidente: \_\_\_\_\_, a vice-



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pauta da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

presidente: \_\_\_\_\_, e secretário o  
vereador: \_\_\_\_\_.

Ribeirão/PE, \_\_\_ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

### Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIO EXECUTIVO nº 1 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Ana Carolina Coelho Jordão - Prefeita	Altera o art.1º e os incisos I e II do art. 2º, da Lei I.718 de 26 de maio de 2025, incluindo a nova tabela, em decorrência do reajuste de 5,40 % para os professores ativos, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.	Proposição distribuída às comissões
2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIO EXECUTIVO nº 2 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Ana Carolina Coelho Jordão - Prefeita	Institui a aplicação do Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Ribeirão/PE e dá outras providências.	Proposição incluída no Expediente para leitura
3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIO LEGISLATIVO nº 1 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> EDGAR DO CIRA	Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Ribeirão e dá outras providências.	Proposição incluída no Expediente para leitura
4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIO LEGISLATIVO nº 2 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> EDGAR DO CIRA	Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1461/2009 e revoga o Art. 19 da Lei Municipal nº 1558/2016 e dá outras providências.	Proposição incluída no Expediente para leitura

### Matérias da Ordem do Dia

**Não existem Matérias de Ordem do Dia para essa Sessão Plenária**

\_\_\_\_\_  
**EDGAR DO CIRA**  
Presidente